



**EDITAL – 009/2017/FACELI – RESULTADO PARCIAL DO EDITAL –  
003/2017/FACELI REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO –  
BIBLIOTECÁRIO**

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal técnico-administrativo e composição de quadro de reserva para o cargo de Bibliotecário, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal/88, em consonância com a Lei nº 3.625, de 22 de dezembro de 2016.

## **1. DO RESULTADO**

1.1 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), com a respectiva pontuação, conforme critérios determinados no Edital 003/2017, está contida abaixo:

<b>BIBLIOTECÁRIO(A)</b>	
<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação</b>
Jéssica Evangelista Rodrigues	31 pontos
Adriana dos Santos Gimenez	08 pontos
Syonara Galina	03 pontos

## **2. DO RECURSO**

2.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, quanto ao resultado da primeira etapa.

2.2. O prazo máximo para envio dos recursos referentes à primeira etapa é até às 18 horas do dia 20/01/2017.

2.3. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, disponível no **ANEXO I** deste edital. Além da justificativa, o formulário deverá ter os campos de identificação do(a) candidato(a) completamente preenchidos. Não serão aceitos recursos por telefone ou meios eletrônicos.

2.4. Somente serão aceitos os recursos endereçados à Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal técnico-administrativo e composição de quadro de reserva para o cargo de **Bibliotecário** protocolados na Secretaria Acadêmica da Faceli, localizada na Avenida Presidente Costa e

Silva. nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, **observado o item 2.2 deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por Sedex, fax ou correio eletrônico.**

2.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com os regulamentos deste edital.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As orientações sobre a contratação serão especificadas em edital após o prazo de recursos.

3.2. O(a) candidato(a) que não for classificado(a) no processo seletivo poderá solicitar, na Secretaria Acadêmica da Faceli, sua documentação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final deste processo seletivo.

3.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.4. Fica eleito o foro da Comarca de Linhares – ES para qualquer ação fundada neste Edital e seus regulamentos.

Linhares, 18 de janeiro de 2017.

(Original assinado)

**Me. Jussara Carvalho de Oliveira**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do  
Município de Linhares - Faceli

